



## **DESPACHO V.P. N.º 2 / 2019**

Na sequência da deliberação relativa à proposta apresentada pelo Conselho Pedagógico ao Conselho Técnico-Científico do ISCAL, na sua reunião do dia 21 de novembro de 2018, determina-se que:

- Os alunos poder-se-ão inscrever anualmente a 72 ECTS, com exceção do ano em que efetuam a sua primeira matrícula no Ensino Superior, podendo apenas inscrever-se a um máximo de 60 ECTS.
- Os alunos que ingressaram no 1.º ciclo de estudos (Licenciatura) do ISCAL no ano letivo de 2018-2019, ao abrigo da mudança par Instituição/Curso e concursos especiais para titulares de outros cursos superiores, podem inscrever-se a um máximo de 72 ECTS.
- Os alunos que pretendam alterar a sua inscrição anual de acordo com o exposto, poderão fazê-lo junto à Divisão Académica ainda no presente ano letivo e no prazo de 30 dias.

ISCAL, 25.02.2019

O Vice-Presidente do ISCAL

Fernando Paulo Marques de Carvalho